

Informativo

Forbrig Advogados Associados (Setembro/2015)



TÉCNICOS INDUSTRIAIS TRABALHADORES DO Trensurb OBTÊM IMPORTANTE VITÓRIA!

O **Escritório Forbrig Advogados Associados** obteve uma importante vitória aos técnicos industriais de nível médio que trabalham junto ao Trensurb.

Em julgamento realizado junto ao processo coletivo movido pelo **SINTEC/RS** junto ao **Escritório Forbrig**, foi reformada a sentença de origem, concedendo aos técnicos o direito à promoção por antiguidade. Por unanimidade, entenderam os Desembargadores do TRT4, em condenar a empresa ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da concessão de progressão correspondente a um nível salarial, a partir de março de 2002.

Foi deferido ainda, os reflexos em anuênios, horas extras, adicional de periculosidade, FGTS, multa de 40%, férias com um terço legal, décimo terceiro salário e aviso prévio. Foi determinado, ainda, a retificação da CTPS para fazer constar a promoção aos empregados que preencham os requisitos. A decisão vale somente aos empregados que não tenham sido admitidos na vigência do novo plano de cargos e salários. A decisão ainda admite recurso.

Ação de revisão para a correção do FGTS.

A lei que instituiu o Fundo de Garantia determina que os depósitos teriam correção monetária e juros de 3% ao ano. Ocorre que desde 1999 a correção está vinculada a Taxa Referencial (TR), contudo, o valor tem ficado abaixo da inflação desde 1999. Esta situação já resulta em uma possível diferença de cerca de 88%, caso seja aplicado como correção monetária o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE ou outro índice semelhante de medição.

O **Escritório Forbrig Advogados Associados** continua a ajuizar estas ações. Em caso de interesse contatar diretamente ao escritório.

FORBRIG ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/RS 4.802

ASSESSORIA SINDICAL - DIREITO DO TRABALHO - PREVIDENCIÁRIO

Av. Borges de Medeiros, 328 / 53, Ed. Planalto, Centro Histórico - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90020-021

☎ Fone: 51 3225-7570 - ✉ forbrig@forbrig.adv.br - www.forbrig.adv.br

Informativo

Forbrig Advogados Associados (Setembro/2015)

ATENDIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

O **ESCRITÓRIO FORBRIG ADVOGADOS ASSOCIADOS** disponibiliza o atendimento previdenciário na sede do escritório ou em seus plantões nos sindicatos. Dúvidas acerca de aposentadoria (concessão ou revisão), concessão de benefícios (auxílio doença, auxílio doença acidentário, entre outros) podem ser esclarecidos e revisados pela equipe de advogados do escritório. **Marque o seu atendimento ou compareça diretamente ao escritório!**

EMPRESA É CONDENADA POR NEGLIGENCIAR REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DE EMPREGADO NO INSS.

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) rejeitou recurso da Comercial Tapajós Ltda., do Pará, contra decisão que a obrigou a indenizar um motorista que deixou de receber auxílio-doença durante meses porque a empresa informou dados errados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e demorou a resolver o problema. No número de cadastro indicado como sendo do empregado, constava o nome de outro trabalhador.

A empresa, condenada a pagar R\$ 10 mil por danos morais pelo juízo da Vara do Trabalho de Marabá (PA), recorreu ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP), que manteve a sentença. Ficou provado que ela prestou informações equivocadas ao órgão previdenciário e que o trabalhador solicitou providências para a sua regularização cadastral.

O TRT considerou inquestionável o sofrimento causado pela privação do recebimento dos benefícios previdenciários. "O comportamento negligente da empresa e a sua demora em imprimir esforços para corrigir o seu erro, além de provocar sentimento de revolta, frustração e constrangimento, impingiu ao trabalhador condições precárias de sobrevivência", afirma o acórdão.

Segundo o motorista, a partir de junho de 2013 ele precisou se afastar do trabalho por problemas de saúde. Com o acúmulo de atestados médicos para justificar sucessivas faltas, a empresa o encaminhou para o INSS, mas, ao se apresentar para realização de perícia, em agosto, foi informado que o número de seu NIT/PIS/PASEP, indicado pela empresa, pertencia a outro trabalhador, e que a empresa deveria retificá-lo para que pudesse pleitear o benefício.

FORBRIG ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/RS 4.802

ASSESSORIA SINDICAL - DIREITO DO TRABALHO - PREVIDENCIÁRIO

Av. Borges de Medeiros, 328 / 53, Ed. Planalto, Centro Histórico - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90020-021

☎ Fone: 51 3225-7570 - ✉ forbrig@forbrig.adv.br - www.forbrig.adv.br

Informativo

Forbrig Advogados Associados (Setembro/2015)

A Tapajós não negou os fatos, mas alegou que a responsabilidade não foi sua, porque por várias vezes tentou entrar em contato com o trabalhador para recebimento da documentação de retificação do PIS, mas não foi atendida. Segundo a empresa, a conduta do trabalhador foi de má-fé, "na medida em que somente agora busca se valer dessa inércia e torpeza para adquirir vantagem indevida".

Relator do recurso de revista, o ministro José Roberto Freire Pimenta não constatou a violação dos artigos 186 e 927 do Código Civil alegada pela empresa. Ele destacou que, para acolher a argumentação da Tapajós de que a culpa pela irregularidade cadastral no INSS foi do trabalhador seria necessário o revolvimento de todo o conjunto de fatos e provas, o que é vedado ao TST pela Súmula 126.

A decisão foi unânime.

(Lourdes Tavares/CF).

Processo: RR-8-43.2014.5.08.0129.

FONTE: WWW.TST.JUS.BR



FORBRIG | ADVOGADOS ASSOCIADOS

FORBRIG ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/RS 4.802

ASSESSORIA SINDICAL - DIREITO DO TRABALHO - PREVIDENCIÁRIO

Av. Borges de Medeiros, 328 / 53, Ed. Planalto, Centro Histórico - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90020-021

☎ Fone: 51 3225-7570 - ✉ forbrig@forbrig.adv.br - www.forbrig.adv.br